



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 7/2/2012, às 15:48
Fátima / Matr.: 28396

MPV 555

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------------------|---|
| Data 7/2/2012 | Proposição Medida Provisória nº 555, de 2011 |
|------------------|---|

| | |
|--|------------------|
| Autor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM/BA | Nº do prontuário |
|--|------------------|

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

| | | | | |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alinea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TENTO / JUSTIFICACÃO

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 555/2011, a seguinte redação:

“Art. 3º Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, na forma do disposto no art. 26 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, por um período de até 12 meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2011.”

JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 11.652/2008, o prazo inicial estipulado de 36 meses deveria ser suficiente para o cumprimento do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP. Uma prorrogação adicional de 24 meses configura um aumento excessivo do prazo originalmente pactuado. Desta forma, a presente emenda propõe que seja concedido um prazo adicional de 12 meses, findo o qual deverá ser solicitada nova autorização desta casa, com apresentação de razões que justifiquem novo pedido de prorrogação.

PARLAMENTAR

Magalhães Neto

